



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL PRE Nº 014/2017

(Reopção de Turno / UFCG – **câmpus de Campina Grande, Cajazeiras, Sousa, Patos e Cuité - Período Letivo para ingresso: 2017.1**)

1. Pelo presente Edital, o Pró-Reitor de Ensino, de conformidade com a Resolução 26/2007 da Câmara Superior de Ensino que trata do Regulamento do Ensino de Graduação, Capítulo II, Seção V, torna público aos interessados que a partir das 15h00min **15h00min do dia 13 de março até as 23h59min do dia 17 de março deste ano**, estarão abertas as inscrições para o processo de Reopção de Turno no âmbito desta Universidade:
 - 1.1. A Inscrição será exclusivamente realizada pela internet;
 - 1.2. Acessar o site <http://www.ufcg.edu.br>;
 - 1.3. Preencher integralmente o formulário de inscrição.
2. Atendendo aos requisitos fixados pela Pró-Reitoria de Ensino e de acordo com as normas vigentes da Resolução 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário, somente serão permitidas as inscrições para os cursos relacionados no **Anexo I**, parte integrante deste Edital.
3. Somente poderá requerer reopção de turno o aluno que:
 - 3.1. Estiver regularmente matriculado em disciplinas no curso de origem no período letivo em que se realiza o processo de seleção e tenha cursado, pelo menos, um período letivo no caso de sistema de créditos ou seriado semestral, ou um período letivo anual no caso de sistema seriado anual;
 - 3.2. Houver integralizado em seu curso de origem, no mínimo, 20 (vinte) créditos no caso de sistema de créditos ou 300 (trezentas) horas-aula no caso de sistema seriado, excluídas as disciplinas dispensadas;
 - 3.3. Solicite para curso de mesma denominação em outro turno do mesmo centro;
 - 3.4. Não tenham atingido **60% (sessenta por cento) do tempo mínimo** para integralização do curso ao qual está vinculado. Na hipótese de número fracionado será considerado o arredondamento para o inteiro mais próximo;
 - 3.5. Cujas formas de ingresso no curso ao qual está vinculado ocorreram por meio de acesso do Concurso Vestibular.
4. À Pró-Reitoria de Ensino julgará e classificará os candidatos em ordem decrescente do Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA), conforme requisitos definidos pela PRE.
 - 4.1. O Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA de alunos de cursos de graduação é definido como segue.

$$CRA = \frac{\sum M_i \cdot x D_i}{\sum C_h}$$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Onde:

M_i = média final da i -ésima disciplina cursada ou dispensada;

D_i = número de horas-aula correspondente à i -ésima disciplina cursada ou dispensada;

C_h = número total de horas-aula solicitado, incluindo as horas-aula correspondentes às disciplinas dispensadas e excluindo aquelas correspondentes às disciplinas trancadas.

4.2. O Coeficiente de Desempenho Acadêmico – CDA será calculado pela expressão

$$CDA = CRA \times \left(\frac{N_{ha}}{N_{hc}} \right) \times \left(\frac{D_m}{H_{mp}} \right)$$

onde:

CRA = Coeficiente de Rendimento Acadêmico, conforme definido na seção 5.1;

N_{ha} = número de horas-aula acumulado pelo aluno no curso de origem, excluídas as horas correspondentes às disciplinas dispensadas;

N_{hc} = número mínimo de horas-aula para integralização curricular fixado para o curso de origem;

D_m = carga horária média;

N_{pv} = número de períodos letivos cursados pelo aluno. (Em qualquer caso, serão excluídos os períodos letivos complementares e os períodos correspondentes a trancamento total);

H_{mp} = carga horária máxima permitida por período.

5. Neste edital, quando o resultado for fracionário usar-se-á a seguinte regra de arredondamento - Se a 1ª casa decimal for superior a 5 (cinco), arredonda-se para o maior inteiro; se a 1ª casa decimal for inferior a 5 (cinco), o arredondamento será para o menor inteiro, e se ela for 5 (cinco), arredonda-se para o maior inteiro caso a 2ª casa decimal seja maior do que ou igual a 5 (cinco) e para o menor inteiro caso ela seja menor do que 5 (cinco).
6. Havendo empate, terá prioridade o candidato com maior número de horas-aula acumuladas; persistindo o empate, será aprovado o candidato com menor número de reprovações, ainda persistindo o empate serão classificados os dois.
7. O aluno que optar pela mudança de turno para o mesmo curso da mesma modalidade e em obtendo classificação, permanecerá com o mesmo número de matrícula e não haverá alteração do tempo máximo previsto para integralização curricular.
8. No dia **28 de março de 2017**, a PRE divulgará no endereço eletrônico: <http://www.ufcg.edu.br> e na seção Serviços/Vestibular a relação nominal provisória, com a classificação geral pelo Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA) dos candidatos, limitado ao número de vagas oferecidas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

9. Depois de publicada a relação de que trata o item 8, os candidatos terão o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso junto à Pró-reitoria de Ensino da UFCG (PRE/UFCG).
10. À PRE, após o julgamento dos recursos homologará o resultado e fará publicar o resultado definitivo, com previsão para o dia **24 de abril de 2017**, no endereço eletrônico: <http://www.ufcg.edu.br> e na seção Serviços/Vestibular.
11. O candidato classificado efetuará seu cadastramento nos dias **27 e 28 de abril de 2017** junto às Coordenações de Cursos.
- 11.1. O cadastramento é ato obrigatório que autoriza o candidato a efetuar a matrícula em disciplinas no período letivo para o qual obteve a reopção, conforme estabelecido no Calendário Acadêmico.
- 11.2. No ato do cadastramento o estudante deverá apresentar a seguinte documentação:
- 11.2.1. certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola;
 - 11.2.2. cédula de identidade emitida por órgão competente;
 - 11.2.3. título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos, com comprovante de presença na última eleição (1º e ou 2º turno da eleição de 2014);
 - 11.2.4. prova de quitação com o serviço militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos;
 - 11.2.5. certidão de nascimento ou de casamento;
 - 11.2.6. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - 11.2.7. comprovante de residência.
12. Perderá o direito ao cadastramento e conseqüentemente a matrícula em disciplinas o aluno que foi desvinculado da UFCG, de conformidade com o art. 50, Res. 26/2007, da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário (Regulamento do Ensino de Graduação).

Campina Grande(PB), 07 de março de 2017.

**Profº Luciano Barosi
- Pró-Reitor de Ensino -**

PUBLICADO NO PORTAL DA UFCG em 07.03.2017, seções “Serviços/Vestibular” e “documentos/editais”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**ANEXO I DO EDITAL PRE Nº 014/2017 (Reopção de Turno / UFCG –
câmpus de Campina Grande, Cajazeiras, Sousa, Patos e Cuité - Período
Letivo para ingresso: 2017.1)**

a) Câmpus de Campina Grande

Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
11107110	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	Diurno	2
11107210	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	Noturno	2
SUB-TOTAL			4
Área de Ciências Humanas e Sociais			
13301100	ADMINISTRAÇÃO	Diurno	2
13301200	ADMINISTRAÇÃO	Noturno	2
13304100	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Matutino	2
13309110	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	Matutino	2
13312110	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	Matutino	2
13312210	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	Noturno	2
SUB-TOTAL			12
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAMPINA GRANDE			16

b) Câmpus de Cajazeiras

Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
Área de Ciências Humanas e Sociais (Licenciatura)			
21309110	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	Matutino	2
21309210	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	Noturno	2
21310110	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA (LICENCIATURA)	Matutino	2
21316110	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	Matutino	2
SUB-TOTAL			8
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAJAZEIRAS			8

c) Câmpus de Sousa

Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
Área de Ciências Humanas e Sociais			
31350100	DIREITO	Matutino	2
31350200	DIREITO	Noturno	2
31350300	DIREITO	Vespertino	2
SUB-TOTAL			6
TOTAL PARA O CÂMPUS DE SOUSA			6

d) Câmpus de Patos

Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
41201110	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	Diurno	2



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

41201210	CIENCIAS BIOLOGICAS (LICENCIATURA)	Noturno	2
SUB-TOTAL			4
TOTAL PARA O CÂMPUS DE PATOS			4

e) Câmpus de Cuité

Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
51105110	FISICA (LICENCIATURA)	Diurno	2
51107110	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	Diurno	2
51107210	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	Noturno	2
51109110	QUIMICA (LICENCIATURA)	Diurno	2
SUB-TOTAL			8
Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
51201110	CIENCIAS BIOLOGICAS(LICENCIATURA)	Diurno	1
51201210	CIENCIAS BIOLOGICAS(LICENCIATURA)	Noturno	1
SUB-TOTAL			2
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CUITÉ			10

TOTAL GERAL DE VAGAS PARA REOPÇÃO DE TURNO	44
--	----

Campina Grande(PB), 07 de março de 2017

Luciano Barosi de Lemos
- Pró-Reitor de Ensino -